

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Ementa: Altera o inciso V do artigo 4º da Lei n.º 588 de 19 de maio de 2010 e da outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei n.º 782/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo, conforme ementa acima descrita.

É o relatório

Passo a opinar.

Referido projeto objetiva aumentar a renda familiar de 03(três) para até 06(seis) salários mínimos, para beneficiar um maior número de beneficiários no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Sendo assim, não vislumbro nenhum impedimento ao referido projeto, devendo opinar pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

São Miguel do Araguaia, GO, 19 de julho de 2012..

Mácius Costa Céa
OAB-GO 27.003